MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS **CÂMPUS ÁGUAS LINDAS**

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 - IFG/LIN/GEPEX

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - CÂMPUS ÁGUAS LINDAS

Chamada Pública nº04/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Câmpus Águas Lindas, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 21, Área Especial nº 04 - Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás - GO, 72910-733, inscrita no CNPJ sob o nº 10.870.883/0014-69 representado neste ato pelo Sr. Tiago Gomes de Araújo, Diretor Geral do Campus Águas Lindas, nomeado pela portaria nº 1.693/2021, vem realizar esta Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de outubro a dezembro de 2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 11 a 30 de setembro das 10h00min às 15h00min, na sala T107 - GEPEX na sede do IFG Águas Lindas, localizada á Rua 21, Área Especial nº 04 - Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás - GO, 72910-733.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Especificação	Unid.			Valor Total
Bolo - 60g (pedaço médio). Pronto para o consumo, embalado adequadamente para distribuição, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	2.044		R\$ 8.216,88
		5.621		R\$ 30.971,71
Goiaba - 150g. Casca íntegra, polpa vermelha, tamanho grande, livre de sujidade, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	122,64		R\$ 971,30
Rosca Caseira - 70g (pedaço médio). Assada e passada na calda e no coco, pronto para consumo, devidamente embalada para distribuição e com tamanho uniforme.	Un	1522		R\$ 6.147,33
Laranja - 150g. Casca sem perfuração ou qualquer tipo de danificação, parasitos ou larvas. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	459,90	R\$ 6,99	R\$ 3.214,70
	Bolo - 60g (pedaço médio). Pronto para o consumo, embalado adequadamente para distribuição, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Iogurte Natural - 180ml (1 unidade). Sabores diversos, pronto para consumo em potes adequados, devidamente lacrados, desprovidos de danos considerados impróprios para o consumo. Goiaba - 150g. Casca íntegra, polpa vermelha, tamanho grande, livre de sujidade, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Rosca Caseira - 70g (pedaço médio). Assada e passada na calda e no coco, pronto para consumo, devidamente embalada para distribuição e com tamanho uniforme. Laranja - 150g. Casca sem perfuração ou qualquer tipo de danificação, parasitos ou	Bolo - 60g (pedaço médio). Pronto para o consumo, embalado adequadamente para distribuição, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Logurte Natural - 180ml (1 unidade). Sabores diversos, pronto para consumo em potes adequados, devidamente lacrados, desprovidos de danos considerados impróprios para o consumo. Goiaba - 150g. Casca íntegra, polpa vermelha, tamanho grande, livre de sujidade, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Kg Rosca Caseira - 70g (pedaço médio). Assada e passada na calda e no coco, pronto para consumo, devidamente embalada para distribuição e com tamanho uniforme. Laranja - 150g. Casca sem perfuração ou qualquer tipo de danificação, parasitos ou	Bolo - 60g (pedaço médio). Pronto para o consumo, embalado adequadamente para distribuição, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Localizator la 180ml (1 unidade). Sabores diversos, pronto para consumo em potes adequados, devidamente lacrados, desprovidos de danos considerados impróprios para o consumo. Goiaba - 150g. Casca íntegra, polpa vermelha, tamanho grande, livre de sujidade, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Rosca Caseira - 70g (pedaço médio). Assada e passada na calda e no coco, pronto para consumo, devidamente embalada para distribuição e com tamanho uniforme. Laranja - 150g. Casca sem perfuração ou qualquer tipo de danificação, parasitos ou	Especificação Unid. Qtde. Unit. Médio Bolo - 60g (pedaço médio). Pronto para o consumo, embalado adequadamente para distribuição, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Un 2.044 R\$ 4,02 Laranja - 150g. Casca sem perfuração ou qualquer tipo de danificação, parasitos ou Laranja - 150g. Casca sem perfuração ou qualquer tipo de danificação, parasitos ou Laranja - 150g. Casca sem perfuração ou qualquer tipo de danificação, parasitos ou Laranja - 150g. Casca sem perfuração ou qualquer tipo de danificação, parasitos ou La 2.044 R\$ 4,02 R\$ 5,51

06	Suco Natural - 200ml. Sabores variados, obtido através da fruta ou polpa, pronto para o consumo.	Un	3.066	R\$ 5,98	R\$ 18.334,68	
07	Pão de Queijo - 70g. Assado e pronto para o consumo, embalado para distribuição, desprovidos de danos considerados impróprios para o consumo.	Un	3.066	R\$ 3,65	R\$ 11.010,90	
08	Banana Prata - 120g. Casca íntegra, tamanho grande, livre de sujidade, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	306,60	R\$ 7,71	R\$ 2.363,88	
09	Tangerina - 150g. Casca íntegra, tamanho grande, livre de sujidade, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	383,25	R\$ 7,62	R\$ 2.920,36	
10	Biscoito de Polvilho tipo Peta (40g) - Biscoito de polvilho assado e pronto para o consumo, com tamanho uniforme, embalado para distribuição e desprovido de microorganismos, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo.	Un	2.555	R\$ 3,52	R\$ 8.993,60	
Total Geral: R\$ 93.145,34						

^{*}Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 (Material, bem ou serviço para distribuição gratuita)

PTRES/PI: 169949 / JFF53B9601J / CFF53M9601N

Fonte: 1133000000

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexos I, II e/ou III.
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 05 dias úteis após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I − o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
 - I o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
 - II o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
 - III o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades

quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

- a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
 - a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
 - b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Opção de cardápio					
Opção1	Opção 3				
Banana	Laranja				
Iogurte Natural	Iogurte Natural				
Biscoito de Polvilho tipo Peta	Pão de Queijo				
Opção 2	Opção 4				
Goiaba	Tangerina				
Suco Natural Suco Natural					
Rosca Caseira	Bolo Caseiro				

6.2. Cronograma de entregas previsto:

	Quantidade de Entregas por Mês						
Opção de Cardápio	Outubro/2023	Dezembro/2023					
Opção1	2	2	1				
Opção 2	1	1	1				
Opção 3	3	1					
Opção 4	2	-					
Total	8 entregas	3 entregas					

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias úteis após a última entrega do mês, através de ordem de pagamento,

mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: IFG Câmpus Águas Lindas.
- 8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
 - I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.
 - II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

Águas Lindas de Goiás, 28 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Tiago Gomes de Araújo

Diretor Geral

Portaria nº 1.693/2021

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA PROPOSTO PARA GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE O	GÊNEROS A		DA AGRICU AR/PNAE	LTURA I	FAMILIAR PA	RA ALIMENTAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO	DA PROPO			EDITAL/	CHAMADA PÚ	JBLICA Nº		
	I – ID	ENTIFICAÇÃO	DOS FORNE	CEDORE	S			
		GRUPO	FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ					
3. Endereço			4. Município	/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone	1	7. C	7. CEP			
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco		10. Agência		11. Conta N			
12. Nº de Associados		13. Nº de Associa a Lei nº 11.326/20		com 14. ì	Nº de Associados	s com DAP Física		
15. Nome do representante legal		16.CPF		17.D	DDD/Fone			
18. Endereço		•	19. Municípi	o/UF				
II _ IDEN	TIFICAÇÃ	O DA ENTIDAD	F FYECUTOR	ZA DO P	NAF/FNDF/MI			
1.Nome da Entidade		CNPJ	E EXECUTOR		inicípio/UF			
4. Endereço				5. 1	DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF					
		III – RELAÇÃO	DE PRODUT	ros				
1.Produto 2. Unidade 3. Quantidade 4. Preço de Aquis					e Aquisição*	5. Cronograma de Entrega dos produtos		
				4.1. Unitário	4.2.Total	Enucya dos produtos		
1								
2								
3 4								
5								
Obs.: * Preço publicado no Edital r	 xxx/xxxx (c	mesmo que const	ta na chamada r	nública)				
Declaro estar de acordo com as corfornecimento.					acima conferem	com as condições de		
Local e Data:		ssinatura do Repre	sentante do Gru	ipo Fone	Æ-mail:			

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA PROPOSTO PARA GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE	GÊNEF		ΓÍCIOS DA AC ESCOLAR/PN		ULTURA	FAN	IILIAR PARA A	LIMENTAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO	DA PR	OPOSTA DE A	TENDIMENTO	O A O	EDITAL/	СНА	MADA PÚBLICA	A N°
]	– IDENTIFIC	CAÇÃO DOS F	ORN	ECEDOR	ES		
		G	RUPO INFOR	MAL				
1. Nome do Proponente					2. CPF			
3. Endereço 4. Município/UF 5. CEP						5. CEP		
6. E-mail (quando houver)					7. Fone			
8.Organizado por Entidade Articu	ıladora () Sim () Não	9.Nome da Er (quando houv		e Articulad	lora	10. E-mail/Fone	
		II – FORNE	CEDORES PA		CIPANTES	5		
Nome do Agricultor(a) Familia	ır	2.CPF	3.DAP		4. Banco		5.Nº Agência	6. Nº Conta
								Corrente
1								
2								
3								
4								
5								
6								
	NTIFIC	AÇÃO DA EN	TIDADE EXE	CUT	ORA DO			
Nome da Entidade			2.CNPJ				3.Município	
4. Endereço					DD/Fone			
6. Nome do representante e e-ma				7.CI				
			E FORNECED			OUTC		
 Identificação do Agricultor (a) 	2. Produt	to	3.Unidade 4.Quantidade			5.Preço de	6.Valor Total	
Familiar							Aquisição*	
							/Unidade	
								Total agricultor
								Total agricultor
								Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital chamada pública).	n xxx/x						Total do projeto	
		V – TOTA	LIZAÇÃO PO	R PR	ODUTO			
1.Produto	2.Unidad	le	3.Quantidade	4.Pr	eço/Unida	de	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
							Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as co	ondicões	estabelecidas n	este proieto e au	le as i	nformaçõe	s acir	na conferem com	as condições de
fornecimento.	Jiuiyocs	Comporeerdas II	este projeto e qu	us 1	momaçoc	o acii	iiii comercini com a	.s condições de
Local e Data:		Assinatura do	Representante of	do Gr	uno	Fone	E-mail:	
Dour o Dau.		Informal	representante (OI	чро	1 0110/		

	Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

	EROS ALIMENTICIOS DA AGRIC	ULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO D	A PROPOSTA DE ATENDIMENTO	AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº
	I- IDENTIFICAÇÃO DO FO	RNECEDOR
	FORNECEDOR (A) IND	IVIDUAL
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5.CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)
9.Banco	10.№ da Agência	11.Nº da Conta Corrente
	·	
	II- RELAÇÃO DOS PRO	DDUTOS

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS							
Produto Unidade		Quantidade		o de A	Aquisição*	Cronograma de Entrega dos	
			Unit	tário	Total	produtos	
1							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
Obs.: Preço publicado no Edita					,		
III – III	DENTIFICAÇÃO D	A ENTIDAI	DE EXECUTO)RA I	OO PNAE/FN	DE/MEC	
Nome	CNPJ			Mun	icípio		
Endereço	·		Fone				
Nome do Representante Legal			CPF:				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de							
fornecimento.							
Local e Data: Assinatura do Fornecedor Individual CPF							

Documento assinado eletronicamente por:

■ Tiago Gomes de Araujo, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-AGUASLI, em 28/08/2023 15:27:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 444845 Código de Autenticação: 82109d0d6b

